



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Paraíba

Paraíba, data da disponibilização: 24/04/2020

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 10/ 2020/GP

CONSIDERANDO a necessidade de se aliar a prevenção e evitar uma maior disseminação do vírus com a necessidade de manutenção da subsistência da advocacia.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a suspensão de todos os prazos nos procedimentos ético-disciplinares do Tribunal de Ética e Disciplina, bem como nos processos de competência do Conselho Pleno, da 1 e 2 câmara, do Órgão Especial e da Comissão de Sociedade de Advogados ou qualquer outro processo que trâmite originariamente na OAB-PB, até o dia 04.05.2020.

Art. 2º Prorrogar as Férias Coletivas por mais 15 (quinze) dias a todos os colaboradores da OAB-PB, com a ressalva dos seguintes funcionários que irão trabalhar através da modalidade teletrabalho:

Lucas de Medeiros Pereira (SECOM)

Cristiano Teixeira de Souza (SECOM)

João Eduardo Candido dos Santos (TESOURARIA)

Jerferson Barbosa Batista (TESOURARIA)

Deyse Francelino Dutra (TESOURARIA)

Wesley Luiz Ferreira de Sousa (TESOURARIA)

Thalita Alves da Silva (TESOURARIA)

Tiago Monay Coelho dos Santos (TI)

Sidney de Carvalho Lima (TI)

Vinícius Barroso Guedes (TI)

Vanessa Lira Guerra Costa (Secretária da Presidência)

Elisângela Cristina de Oliveira (Recursos Humanos)

Eryka Prycylla Pontes de Sousa (Secretaria Geral)

Juliany Felismino Bezerra (Secretaria Geral)

Cristina Leite da Silva (Secretaria Geral/Sociedades.

Rosemary Sobral de Melo (1º Câmara)

Priscila Silvestre de Vasconcelos (ESA)

Jamile Cibelli de Oliveira de Brito (ESA)

Italane Cardoso Medeiros de Araújo (Tesouraria)

Bruna Paula Savgon da Silva (Secretaria Geral)

Wilton Patriota Maia Pessoa (TI)

Tassio José Florentino de Oliveira (Jurídico)

Aline Dantas Formiga

Jeová Wendel da Silva Guerra

Emily de Araújo Lima

Raissa Raphaella da Silva Santos Meneses

Parágrafo Único: Fica autorizado o Departamento de Tecnologia da Informação à disponibilização do acesso remoto do sistema aos colaboradores acima mencionados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2020.

João Pessoa, 23 de abril de 2020.

Paulo Antônio Maia e Silva

Presidente

João de Deus Quirino Filho

Vice Presidente

Felipe Mendonça Vicente

Secretário Geral

Anna Caroline Lopes Correia Lima

Secretária Geral Adjunta

Laryssa Mayara Alves de Almeida

Tesoureira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil